



LEI Nº. 398/2014

“SÚMULA: Fixa os vencimentos dos servidores Magistério Município de acordo com o piso nacional, instituído pela Lei Federal nº.11.738/2008, altera anexo III e VI da Lei Municipal 047/1998 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Jose Maria dos santos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O vencimento inicial do professor 20 horas semanais será de R\$ 848,50 e do professor 40 horas semanais será R\$ 1.697, 00, conforme piso nacional do magistério estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008 e suas alterações.

Art.2º. O Anexo III da Lei Municipal nº. 047/1998, Plano de Cargos, Carreira e vencimento do Magistério Municipal, passa a ter redação conforme Anexo I desta Lei.

Art.3º. O Anexo VI da Lei Municipal nº. 047/1998, Plano de Cargos, Carreira e vencimento do Magistério Municipal, passa a ter redação conforme Anexo II desta Lei.

Art.4º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
aos vinte dias do mês de maio de 2014.

Jose Maria dos Santos

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.615.393/0001-00
CEP: 86.855-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS MAGISTÉRIO 40 H
NÍVEIS HORIZONTAIS 4%

PERCENTUAL DE PROGRESSÃO ENTRE CLASSE: 10%

INICIAL	3 anos	5 anos	7anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
1697,00	1764,88	1835,48	1908,89	1985,25	2064,66	2147,25	2233,14	2322,46	2415,36	2511,97	2612,45	2716,95	2825,63	2938,65
1866,70	1941,37	2019,02	2099,78	2183,77	2271,13	2361,97	2456,45	2554,71	2656,90	2763,17	2873,70	2988,65	3108,19	3232,52
2053,37	2135,50	2220,92	2309,76	2402,15	2498,24	2598,17	2702,09	2810,18	2922,59	3039,49	3161,07	3287,51	3419,01	3555,77

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: wwwcmcruzmaltina.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.615.393/0001-00
CEP: 86.855-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS MAGISTÉRIO 20 H
NÍVEIS HORIZONTAIS 4%

PERCENTUAL DE PROGRESSÃO ENTRE CLASSE: 10%

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Classe A	848,50	882,44	917,74	954,45	992,62	1032,33	1073,62	1116,57	1161,23	1207,68	1255,99	1306,23	1358,48	1412,81	1469,33
Classe B	933,35	970,68	1009,51	1049,89	1091,89	1135,56	1180,99	1228,22	1277,35	1328,45	1381,59	1436,85	1494,32	1554,10	1616,26
Classe C	1026,69	1067,75	1110,46	1154,88	1201,08	1249,12	1299,08	1351,05	1405,09	1461,29	1519,74	1580,53	1643,76	1709,51	1777,89